



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 286.500,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL

0026-Agricultura Forte

1125- Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Agrícola Mecanizada

44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso 1460.....R\$ 286.499,00

33.20.93-Indenizações e Restituições recurso 1460.....R\$ 1,00

TOTAL.....R\$ 286.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1460-Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Mecanizada – Plataforma + Brasil N. 53237/2021.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES
MASSULO:0248275
7045

Assinado de forma digital por
RODRIGO GOMES
MASSULO:02482757045
Dados: 2022.02.23 07:57:33
-03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA
JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.02.22 17:24:24 -03'00'

Cléia Juçara Airoidi

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:E6C2F357

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.118, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R\$ 286.500,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso
1460.....R\$ 286.499,00
33.20.93-Indenizações e Restituições recurso
1460.....R\$ 1,00
TOTAL.....R\$ 286.500,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial, previsto no artigo anterior, o excesso de arrecadação do recurso 1460-Convênio MAPA nº 914956/2021-Aquis. Patrulha Mecanizada – Plataforma + Brasil N. 53237/2021.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:91EE4B47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.119, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 113.501,00, conforme descrição:
08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
02-DEPARTAMENTO DE EXPANSÃO RURAL
0026-Agricultura Forte
1125- Convênio MAPA nº 914956/2021- Aquis. De Patrulha Agrícola Mecanizada
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente recurso
1460.....R\$ 113.501,00
TOTAL.....R\$ 113.501,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:
03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 113.501,00
TOTAL.....R\$ 113.501,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:9442B234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA ADITIVO DE CONTRATO

CONTRATO: Segundo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº. 017/2020.

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2020.

CONTRATADA: THEMA INFORMÁTICA LTDA, CNPJ: 02.647.965/0001-04.

OBJETO: Contratação de 400 horas técnicas da empresa Thema Informática LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – ENDEREÇO DA CONTRATADA

Fica alterado o preâmbulo do contrato original para constar o novo endereço da Contratada, conforme alteração contratual arquivada na JUCIS/RS sob nº 8010625, em sessão de 16/12/2021, passando a ser **Rua Visconde de Duprat, nº 221 – Petrópolis – Porto Alegre/RS – CEP: 90.690-430.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do Contrato original fica prorrogada por mais 12 (doze meses) a contar de 12/02/2022, conforme solicitação contida no Memorando 112/2022-SEMAF e Termo de Pedido de Compra nº 2022/452, de 09/02/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Importa a presente renovação no valor de **R\$ 71.908,00** (Setenta e um mil, novecentos e oito reais), correspondente a hora técnica em **R\$ 179,77** (Cento e setenta e nove reais e setenta e sete centavos) para execução dos serviços que não estão previstos no Suporte Técnico de Manutenção de Sistemas integrado de Folha de Pagamento/RH, Contabilidade Pública, Controle Tributário e Arrecadação, Controle de Processos, Controle Patrimonial, Compras e Licitações, E-Governo e Gestão Eletrônica de documentos da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Altera-se a cláusula quarta do contrato original para fazer incluir a seguinte dotação para fins de pagamento do presente aditivo: